



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### SUMÁRIO

**TOMADA DE PREÇOS N° 2022112901-SEIN**

**HORA 09:00H DIA 19/12/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185**

**- JAGUARETAMA CEARÁ**

### GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
  2. DA FONTE DE RECURSOS
  3. DA PARTICIPAÇÃO
  4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
  5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
  6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
  7. DO PROCEDIMENTO
  8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
  9. DA ADJUDICAÇÃO
  10. DA GARANTIA
  11. DOS PRAZOS
  12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
  13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
  14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
  15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
  16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
  17. DAS SANÇÕES
  18. DA RECISÃO
  19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
  - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
  21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
  22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**  
**ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO**  
**ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**  
**ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022112901-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 01 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

### HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **19 de Dezembro de 2022 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 01 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

## DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0505.154520023.2.016 Manter Equipamentos Públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS:**

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

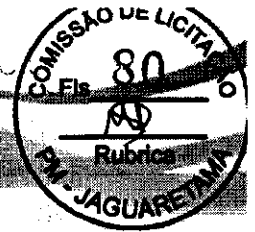




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**3.1.2.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### **3.2. Restrições de participação:**

**3.2.1.** Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**3.2.2.** Não poderá participar empresa com falência decretada;

**3.2.3.** Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

**3.2.4.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**3.2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**§1º** É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

**§2º** O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

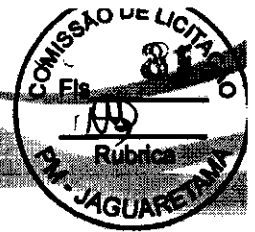
**§3º** Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**§4º** O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

**3.2.6.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

### 3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**3.3.1.** As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

**3.3.2.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**3.3.3.** Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**3.3.3.1.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

**3.3.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.3.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-Ci  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**3.4.4.** Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.**

**4.1.** A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

### **4.2. Por credenciamento entende-se:**

**a)** procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

**b)** documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

**4.2.1.** As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

**4.2.3.** Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

**4.2.4.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

**4.3** O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

### **4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022112901-SEIN.**

#### **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**CREDENCIAL**

**NOME DA LICITANTE**

**4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

A DE ME

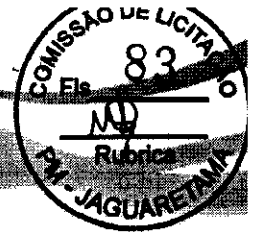
JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2022112901-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

#### 4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2022112901-SEIN

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

#### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único - caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

#### 5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

## 5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

## 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

### 5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou



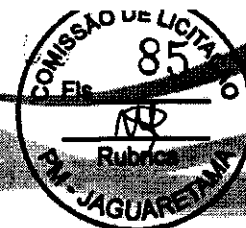




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

#### 5.2.4.1.1.1. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

#### 5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
5.2.4.1.1.1. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M³	3.000,00M³

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ci  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 5.098,03 (cinco mil, noventa oito reais e três centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022112901-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o

A DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



disposto ao subitem 9.4 do Edital.

**5.2.5.1.6.** Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**5.2.5.1.7.** A garantia da proposta poderá ser executada;

**5.2.5.1.7.1.** Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

**5.2.5.1.7.2.** Se o licitante não firmar o contrato;

**5.2.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**5.2.5.2.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**5.2.5.2.2** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**5.2.5.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**5.2.5.2.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**5.2.5.2.5.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

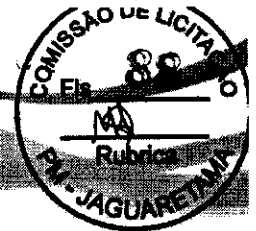
*de*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**5.2.5.3.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

## **5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

**5.2.6.1** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.2.6.2.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

**5.2.6.3** – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

## **5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.3.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**5.3.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**5.3.3.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

**5.3.4.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**5.3.5.** Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).

**5.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.4.1.** Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

**5.5.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.6.** Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

A DE ME

JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

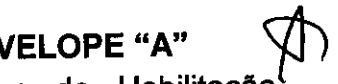

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

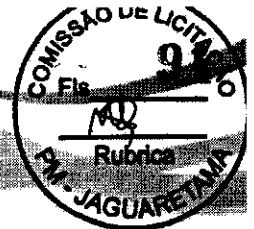




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

## B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” desse item, serão convocadas as remanescentes que

A DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

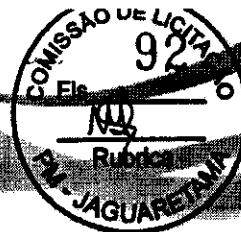
www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

## 10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que



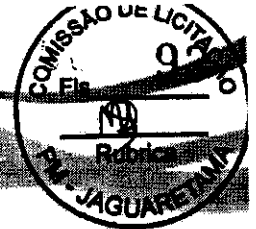




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**10.1.3.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**10.1.4.** O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

**10.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

**10.2.1.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

**10.3.** A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**10.4.** Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

**10.4.1** Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

**10.5.** Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**10.6.** Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

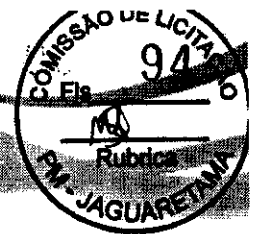




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**10.6.1.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

**10.7.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

## 11. DOS PRAZOS

**11.1.** O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2023**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

**11.2.** O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

**11.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

**11.4.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

**11.5.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

**11.6.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

**12.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

**12.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**12.3.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

## 14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

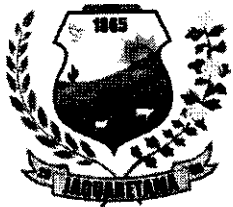
i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

*[Handwritten signatures]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**16.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

**16.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

**16.1.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

**17.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

**17.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

**17.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

**17.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**17.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## 18 - DA RESCISÃO

**18.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

## 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

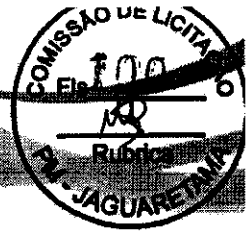
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**d) "prática coercitiva":**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**21.1.** A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

**21.2.** Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

**21.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e site do município [www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

**21.4.** Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

**21.5.** Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 30 de Novembro de 2022.

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*

FRANCISCO JEAN BARRETO DE  
OLIVEIRA  
Presidente da CPL

*Sebastião Alexandre Lucas de Araujo*

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE  
ARAUJO  
Secretário da CPL

*Joaquina Rosa da Silva Campos*

JÓAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS  
Membro da CPL





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO A - PROJETO BÁSICO


*Handwritten signatures and initials.*



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-Ci  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<b>DATA:</b> 15/08/2022	<b>BDI:</b> 26,85%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<b>SEINFRA</b>	027.1 COM DESENERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
	<b>LOCAL:</b>	JAGUARETAMA - CE	<b>Composição</b>	PRÓPRIA 0,00% 0,00%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ		

### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

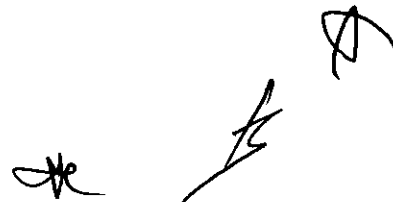
				QTD
LXC	2,00*2,00	4,00000000		4,00
				4,00




2.3. A0077 - MURO DE DIVISA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO COMPLETO INCLUINDO: CHAPISCO E REBOCO NAS DUAS FACES + PILAR DE SEÇÃO (15X20)CM COM 4 FERROS DE 3/8 ESPACADO A CADA 15CM + CINTA DE AMARRAÇÃO E COROAMENTO COM SEÇÃO (15X15)CM COM 4 FERROS DE 3/8 CADA ESPACADO A CADA 15CM + BLOCO DE PEDRA COM SEÇÃO DE (50X50X50)CM NA COTA-1,00M + PINTURA A CADA NAS DUAS FACES (M2)

				QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	(25,00+108,87+25,00)* 2,40	381,29000000		381,29
				381,29

  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	DATA : 15/08/2022		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 052021
LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ				



**1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:						120,3678

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:						31,1000
VALOR:						151,47

**2.1. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,8401	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,1649	1,4758
TOTAL Equipamento:						6,1952

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,5500	16,3275
TOTAL Mão de Obra:						16,3275

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,9800	4,3780
TOTAL Serviço:						4,3780
VALOR:						26,90

**2.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,6624	24,0135
TOTAL Equipamento:						24,0135
VALOR:						24,01

*Thiago Douglas da Costa*  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

**2.3. A0077 - MURO DE DIVISA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO COMPLETO INCLUINDO: CHAPISCO E REBOCO NAS DUAS FACES + PILAR DE SEÇÃO (15X20)CM COM 4 FERROS DE 3/8 ESPAÇADO A CADA 15CM + CINTA DE AMARRAÇÃO E COROAMENTO COM SEÇÃO (15X15)CM COM 4 FERROS DE 3/8 CADA ESPAÇADO A CADA 15CM + BLOCO DE PEDRA COM SEÇÃO DE (50X50X50)CM NA COTA 1,00M + PINTURA A CAL NAS DUAS FACES (M2)**

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	26,41	0,79
TOTAL Equipamento:						0,79

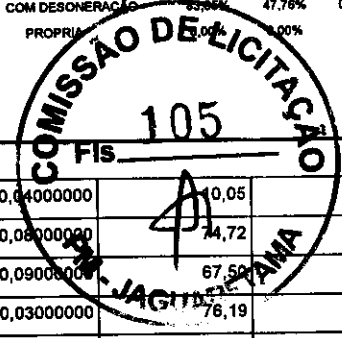
Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	9,50	20,71

*Handwritten signature and initials*



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<b>DATA:</b> 15/08/2022	<b>BDI:</b> 26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 53,86%	47,76% 05/2021
<b>LOCAL:</b>	JAGUARETAMA - CE	Composição	PRÓPRIA 100%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	10,05	0,40
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	74,72	5,98
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,09000000	67,50	6,08
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	76,19	2,29
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	42,00000000	0,58	23,52
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	73,90	0,74
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	5,76	2,59
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	28,00000000	0,68	19,04
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,87000000	3,15	2,74
<b>TOTAL Material:</b>					<b>94,00</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	16,77	3,69
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,10000000	20,77	64,39
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,45000000	20,77	9,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,20000000	15,55	65,31
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>148,38</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>243,17</b>	

### 3.1. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,8401	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,1849	1,4758
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>6,1952</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,5500	16,3275
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>16,3275</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,9800	4,3780
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>4,3780</b>	

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

**VALOR:** 26,90

### 3.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,6624	24,0135
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>24,0135</b>	

**VALOR:** 24,01

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.  
**DATA:** 15/08/2022 **BDI:** 26,85%  
**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.  
**SEINFRA** 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,86% 47,76% 05/2021  
 Composições 0,00% 0,00%  
**LOCAL:** JAGUARETAMA - CE  
**PROPRIA**  
**CLIENTE:** PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARA

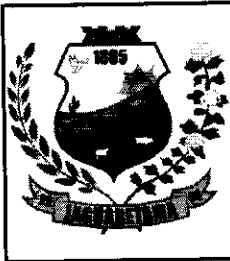
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICACAO
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	6.081,03	184.618,97	36,21	A
A0077	MURO DE DIVISA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO COMPLETO INCLUINDO: CHAPISCO E REBOCO NAS DUAS FACES + PILAR DE SEÇÃO (15X20)CM COM 4 FERROS DE 3/8 ESPAÇADO A CADA 15CM + CINTA DE AMARRAÇÃO E COROAMENTO COM SEÇÃO (15X15)CM COM 4 FERROS DE 3/8 CADA ESPAÇADO A CADA 15CM + BLOCO DE PEDRA COM SEÇÃO DE (50X50X50)CM NA COTA-1,00M + PINTURA A CAL NAS DUAS FACES	M2	381,29	117.612,71	23,07	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	34,12	108.678,23	20,93	C
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	2.934,47	100.124,12	19,64	C
C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	768,56	0,15	C

**Subtotal até 100,00%** 509.802,59  
**Outros** 0,01  
**Valor total do Orçamento** 509.802,60



*Thiago*  
**Thiago Borges da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

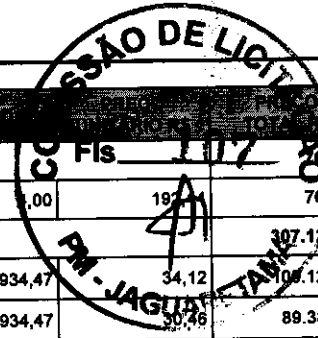
*fe*  
*AB*



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<b>DATA:</b> 15/08/2022	<b>BDI:</b> 26,65%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<b>SEINFRA</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 08/2021
<b>LOCAL:</b>	JAGUARETAMA - CE	<b>Composição</b> PRÓPRIA	0,00% 0,00%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ		

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				768,56
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA M2	1,00	192,11	768,56
2		<b>ATERRO CEMITÉRIO</b>				307.120,79
2.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA M3	2.934,47	34,12	100.124,12
2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA M3	2.934,47	30,46	89.383,96
2.3	A0077	MURO DE DIVISÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO COMPLETO INCLUINDO: CHAPISCO E REBOCO NAS DUAS FACES + PILAR DE SEÇÃO (15X20)CM COM 4 FERROS DE 3/8 ESPAÇADO A CADA 15CM + CINTA DE AMARRAÇÃO E COROAMENTO COM SEÇÃO (15X15)CM COM 4 FERROS DE 3/8 CADA ESPAÇADO A CADA 15CM + BLOCO DE PEDRA COM SEÇÃO DE (50X50X50)CM NA COTA-1,00M + PINTURA A CAL NAS DUAS FACES	Composições M2	381,29	308,46	117.612,71
		<b>ATERRO ARENINHA</b>				201.913,25
3.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA M3	3.126,56	34,12	106.678,23
3.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA M3	3.126,56	30,46	95.235,02

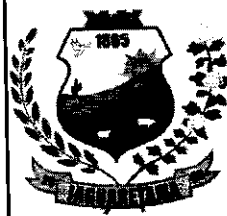


Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

*Handwritten signatures and initials.*

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**OBRA:** SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.

**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.

**LOCAL:** JAGUARETAMA - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ


**DATA:** 15/08/2022      **BDI:** 26,85%



**SEINFRA** 027.1 COM DESC. DE 83,85%      05/2021

**Composição**      **PROPRIEDADE** 0,00%      0,00%

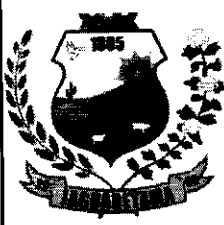
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Fls. **108**

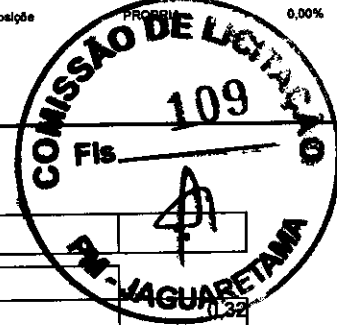
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	768,56	100,00 %			100,00 %
		768,56				768,56
2	ATERRO CEMITÉRIO	307.120,79	50,00 %	30,00 %	20,00 %	100,00 %
		153.560,40	92.136,24	61.424,16		307.120,79
3	ATERRO ARENINHA	201.913,25	30,00 %	50,00 %	20,00 %	100,00 %
		60.573,98	100.956,63	40.382,64		201.913,25
		509.802,60	214.902,94	193.092,87	101.806,79	509.802,60
			214.902,94	407.668,81	609.802,60	

  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



COMPOSIÇÃO DO BDI													
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<b>DATA:</b> 15/08/2022 <b>BDI:</b> 26,85%										
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<table border="1"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021									
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%										
	<b>LOCAL:</b>	JAGUARETAMA - CE											
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ											




COD	DESCRIÇÃO	
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	1,32
L	Lucro	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

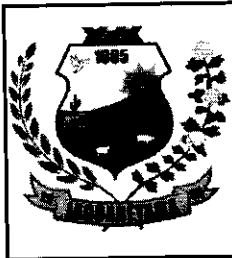
Impostos		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

**BDI = 26,85%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

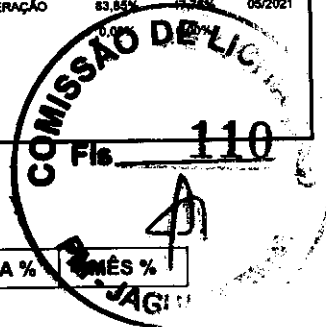
  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8





### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<b>DATA:</b> 15/08/2022	<b>BDI:</b> 26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	<b>SEINFRA</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 05/2021	
<b>LOCAL:</b>	JAGUARETAMA - CE	<b>Composição</b> PROPRIA	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	Mês %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>


<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO GEMITÉRIO.	DATA : 15/08/2022	BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.	BEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	43,85% 47,78% 05/2021	
	LOCAL:	JAGUARETAMA - CE	Composição	PRÓPRIA	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ			



## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.  
A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

## 2. ATERRO CEMITÉRIO

### 2.1. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Na execução dos aterros poderão ser empregados: tratores de lâminas; escavo-transportadores; moto-escavo-transportadores; caminhões basculantes; caminhões pipa com barra espargidora; moto-niveladoras; rolos lisos, de pneus, pés de carneiro estáticos ou vibratórios.

A execução dos aterros obedecerá, sendo precedidos pela execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e obras necessárias à drenagem do local, incluindo bueiros e poços de drenagem.

O lançamento do material para a construção dos aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, em dimensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com as características especificadas. Recomenda-se que a primeira camada de aterro seja constituída por material granular permeável, que atuará como dreno para as águas de infiltração no aterro.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação devem ser escarificados, homogêneos, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com as características especificadas.

A construção dos aterros deverá preceder à das estruturas próximas a estes; em caso contrário, deverão ser tomadas medidas de precaução, a fim de evitar o aparecimento de movimentos ou tensões indevidas em qualquer parte da estrutura.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

Nos locais de difícil acesso aos equipamentos usuais de compactação os aterros deverão ser compactados com o emprego de equipamento adequado como soquetes manuais e sapos mecânicos. A execução será em camadas, obedecendo às características especificadas no projeto de terraplenagem.


O acabamento da superfície dos aterros será executado mecanicamente, de forma a alcançar a conformação prevista no projeto de terraplenagem.

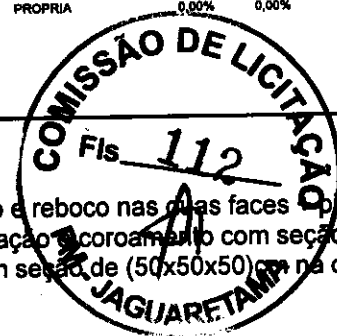
Os taludes de aterro serão revestidos e protegidos contra a erosão, de conformidade com as especificações de projeto.

### 2.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O material escavado pode, a critério da fiscalização, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para o depósito de material excedente por conta do executante. O controle qualitativo da escavação deve ser feito visualmente pela fiscalização, avaliando-se as características de acabamento das obras executadas.

### 2.3. A0077 - MURO DE DIVISA DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO COMPLETO INCLUINDO: CHAPISCO E REBOCO NAS DUAS FACES + PILAR DE SEÇÃO (15X20)CM COM 4 FERROS DE 3/8 ESPAÇADO A CADA 15CM + CINTA DE AMARRAÇÃO E COROAMENTO COM SEÇÃO (15X15)CM COM 4 FERROS DE 3/8 CADA ESPAÇADO A CADA 15CM + BLOCO DE PEDRA COM SEÇÃO DE (50X50X50)CM NA COTA-1,00M + PINTURA A CAL NAS DUAS

MEMORIAL DESCRITIVO		
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 1 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.
<b>LOCAL:</b>	JAGUARETAMA - CE	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CEARÁ	
		DATA : 15/08/2022      BDI : 26,85%
		SEINFRA    027.1 COM DESONERAÇÃO    83,85%    47,76%    05/2021
		Composição    PRÓPRIA    0,00%    0,00%



## FACES (M2)

Muro de divisa de alvenaria de tijolo cerâmico furado completo incluindo: chapisco e reboco nas duas faces. Pilar de seção (15x20)cm com 4 ferros de 3/8 espaçado a cada 15cm + cinta de amarração e coroamento com seção (15x15)cm com 4 ferros de 3/8 cada espaçado a cada 15cm + bloco de pedra com seção de (50x50x50)cm na cota 1,00m + pintura a cal nas duas faces.

## 3. ATERRO ARENINHA

### 3.1. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Na execução dos aterros poderão ser empregados: tratores de lâminas; escavo-transportadores; moto-escavo-transportadores; caminhões basculantes; caminhões pipa com barra espargidora; moto-niveladoras; rolos lisos, de pneus, pés de carneiro estáticos ou vibratórios.

A execução dos aterros obedecerá, sendo precedidos pela execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e obras necessárias à drenagem do local, incluindo bueiros e poços de drenagem.

O lançamento do material para a construção dos aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, em dimensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com as características especificadas. Recomenda-se que a primeira camada de aterro seja constituída por material granular permeável, que atuará como dreno para as águas de infiltração no aterro.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação devem ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com as características especificadas.

A construção dos aterros deverá preceder à das estruturas próximas a estes; em caso contrário, deverão ser tomadas medidas de precaução, a fim de evitar o aparecimento de movimentos ou tensões indevidas em qualquer parte da estrutura.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.


Nos locais de difícil acesso aos equipamentos usuais de compactação os aterros deverão ser compactados com o emprego de equipamento adequado como soquetes manuais e sapos mecânicos. A execução será em camadas, obedecendo às características especificadas no projeto de terraplenagem.

O acabamento da superfície dos aterros será executado mecanicamente, de forma a alcançar a conformação prevista no projeto de terraplenagem.

Os taludes de aterro serão revestidos e protegidos contra a erosão, de conformidade com as especificações de projeto.

### 3.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O material escavado pode, a critério da fiscalização, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para o depósito de material excedente por conta do executante. O controle qualitativo da escavação deve ser feito visualmente pela fiscalização, avaliando-se as características de acabamento das obras executadas.

  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

*te*

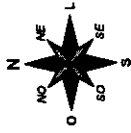
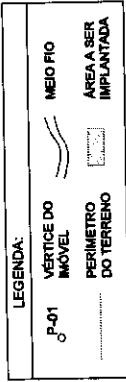
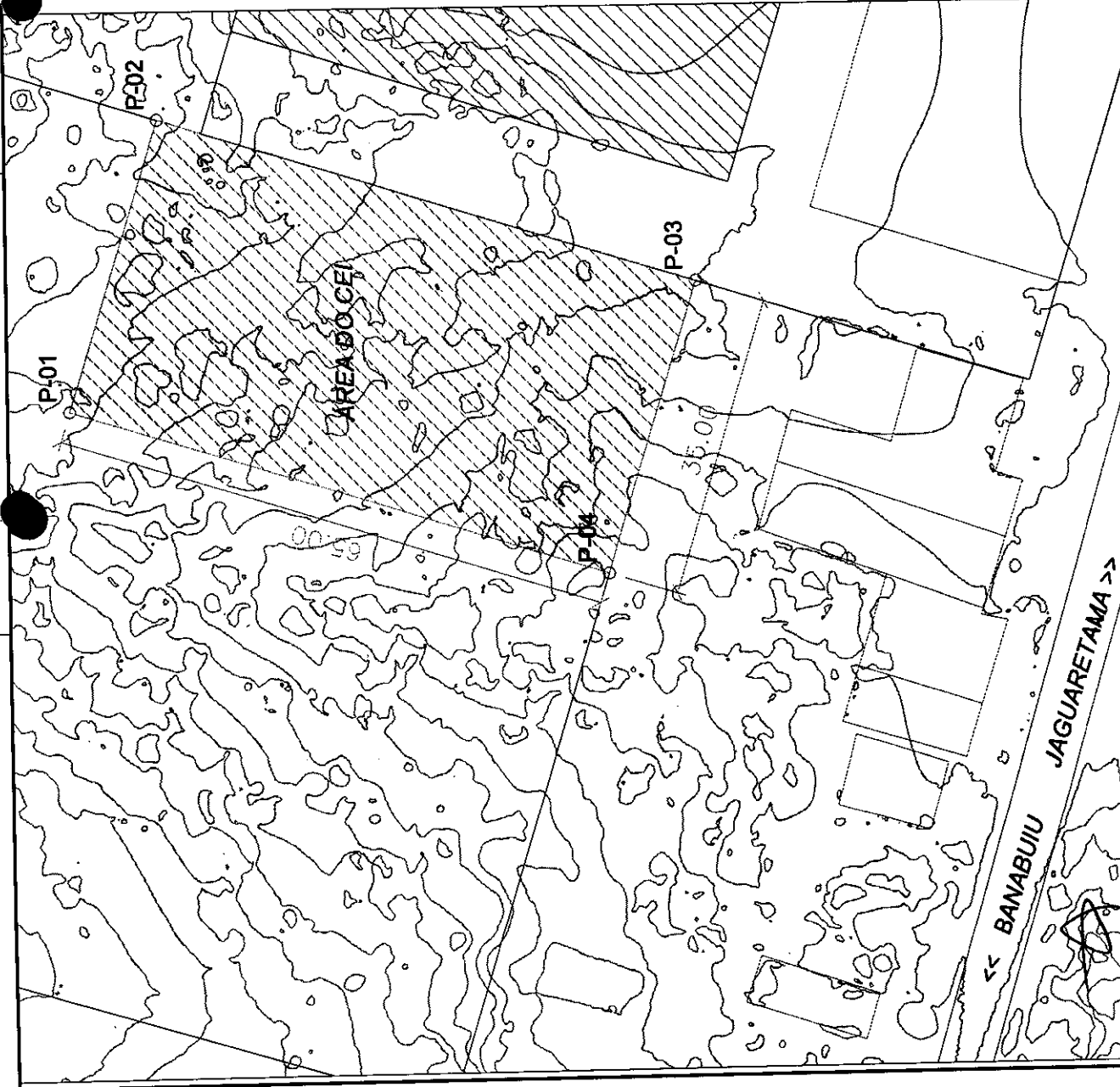


TABELA DE ÂNGULOS, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS	DISTÂNCIA (Menos)	ÂNGULO INTERNO	COORDENADAS UTM E metros	COORDENADAS UTM N metros
P-01	35,00	90°0'0"	524717,308	9300248,482
P-02	65,00	90°0'0"	524750,725	9300238,070
P-03	35,00	90°0'0"	524731,367	9300718,015
P-04	65,00	90°0'0"	524697,963	9300188,427



VOLUME DE ATERRAMENTO ARENINHA 3.126,58 M3



Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 21150182-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FIS 113

JAGUARETAMA

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:250

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 21150182-9

LOCAL: AV. MANOEL LEMOS, JAGUARETAMA - CE  
ÁREA: 2.275,00 m²  
PERÍMETRO: 200,00 m

DATA: ABRIL / 2022  
FOLHA: 01 / 01

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TERRENO DE IMPLANTÇÃO DO CEI

DESENVOLVIMENTO:

**T & R ENGENHARIA**  
RUA ...

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

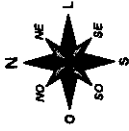


TABELA DE ÂNGULOS, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

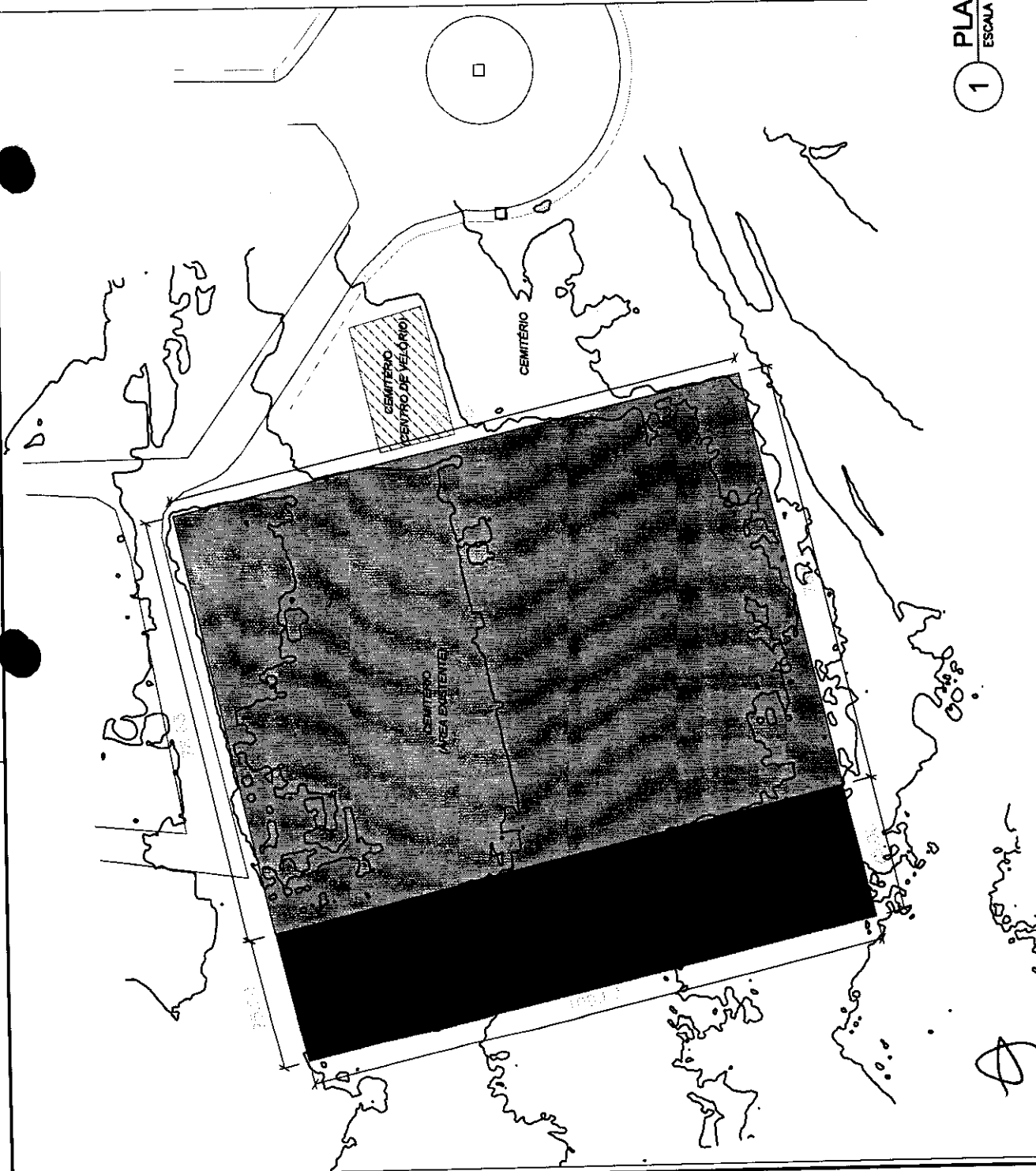
LADOS	DISTÂNCIA (Metros)	ÂNGULO INTERNO	COORDENADAS UTM
De	Vante	INTERNO	E metros
P-01	P-02	90°0'0"	524717,308
P-02	P-03	90°0'0"	9390248,482
P-03	P-04	90°0'0"	524750,725
P-04	P-01	90°0'0"	9390238,070
P-01	P-02	90°0'0"	524731,387
P-02	P-03	90°0'0"	9390176,013
P-03	P-04	90°0'0"	524697,863
P-04	P-01	90°0'0"	9390186,427

LEGENDA:

- P-01 VERTICE DO IMÓVEL
- PERÍMETRO DO TERRENO
- MIO FIO
- ▨ ÁREA A SER IMPLANTADA

VOLUME DE ATERRO

ATERRO DO CEMITÉRIO 2.934,47 M3



1 PLANTA BAIXA ESCALA 1:750



DESENVOLVIDO: \_\_\_\_\_

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA ENGENHEIRO CIVIL - RFP: 21150/2023

LOCAL: CEMITÉRIO OVO JAGUARETAMA - CE

ÁREA: 2.721,87 m²

PERÍMETRO: 267,75 m

DATA: AGOSTO / 2022

FOLHA: 01 / 01

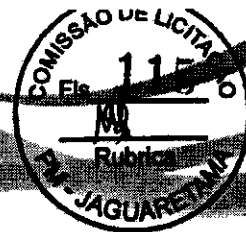
**T & R ENGENHARIA**  
 (11) 3334-4074 / (11) 3384-4074



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,  
ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO  
LADO \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguarietama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2022112901-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) \_\_\_\_\_ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.2. 2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 01 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2023** com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

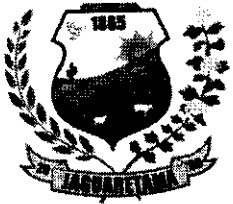
a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

**8.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ci

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

## CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

*[Handwritten signatures]*





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**

e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

**10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.**

**10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.**

**10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.**

**10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0505.154520023.2.016 Manter Equipamentos Públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

**12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;**

**12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:**

**13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ci

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**13.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

**13.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

**13.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**13.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

**14.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

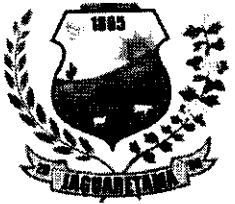
JAGUARETAMA (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ci

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_
02. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

A DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022112901-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 01 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO, CONFORME PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, pelo valor global de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE 01 ARENINHA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para \_\_\_\_\_ esse fim o Senhor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (função/cargo) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG Nº \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0







A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

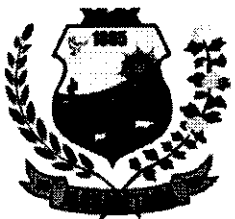
Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

2022

**Representante legal da empresa**  
**Responsável Técnico da empresa**





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022112901-SEIN, Objeto: serviços de terraplanagem em terreno para futura construção de 01 areninha e serviço de terraplenagem para ampliação do cemiterio, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/12/2022 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 01 de Dezembro de 2022

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais nº SS-PE009/22.1, SS-PE009-22.2 E SS-PE009/22.3, resultantes do Pregão Eletrônico nº SS-PE009/22.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS DE Nº 11410.188000/1220-10, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0501.10.301.0400.2.019  
LENTOS DE DESPESAS:4.4.90.52.00

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.42 (MOBILIÁRIO EM GERAL); 4.4.90.52.08 (APAR., EQUIP., UTENS., MEDICO-ODONT., LABOR. E HOSPITALAR); 4.4.90.52.35 (EQUIP. DE PROC.DE DADOS); E 4.4.90.52.00 (OUTROS EQUIP.)

CONTRATADA(S)	VALOR GLOBAL CONTRATADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ:09.485.574/0001-71	R\$ 1.348,89 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
S R DE SOUZA BARRETO EIRELI CNPJ:63.492.565/0001-53	R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais)
VITAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAUDE LTDA CNPJ: 07.930.229/0001-74	R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): GLAUCO HOALNADA JUNIOR; SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO; ANDRE MENEGHEL RANDO JUNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

ITAIÇABA - CEARÁ, 29 DE NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:  
Joéliton Oliveira Fulgêncio  
Código Identificador:876299D5

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2022112901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022112901-SEIN, Objeto: serviços de terraplanagem em terreno para futura construção de 01 areninha e serviço de terraplanagem para ampliação do cemitério, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/12/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 01 de Dezembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:D75C3844

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS  
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SEC. DE MEIO AMBIENTE PESCA E REC. HÍDRICOS do Município de Jaguetama, torna público o extrato da 4ª prorrogação do instrumento contratual nº 20190844 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2019062401-D.R.U.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PESCA E REC. HÍDRICOS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SÍTIO LUZ, MANOEL LOPES E RIACHO DA SALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: prazo de vigência do dia 03/12/2021 até 03/12/2023;

CONTRATADA (O): WM CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.381/0001-13.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARCIO PINHEIRO LANDIM inscrito CPF nº 387.224.703-44;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sr. WELLINGTON BRITO JERONIMO, portador do CPF nº 020.377.923-10;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2022.

Jaguetama – Ceará 28 de Novembro de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO  
Sec. de Desenv. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário  
Contratante

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:A3D05A66

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE  
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
2022080203-ESPORTE

TERMO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2022080203-ESPORTE

O Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022080203-ESPO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA., cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento Licitatório.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do município de Jaguetama - Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a autoridade competente e no cumprimento do dever imposto aos membros da Administração Pública podem rever seus próprios atos quando verificado, a qualquer tempo, vícios, defeitos ou atos que possam prejudicar a formação processual ou que se apresente como ofensa ao princípio da Legalidade ou qualquer outro norteador da administração Pública, vem expor o que se segue: Tendo em vista a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatório em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável a modalidade, porém em virtude a conveniência e oportunidade opta pela REVOGAÇÃO, mediante a ocorrência de fatos supervenientes em que a Administração detectou a necessidade de melhorias do projeto básico, no tocante a divergência entre planilha orçamentária e planilha de composições de custos. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações constitui a forma adequada a se fazer nesse momento sobre o procedimento licitatório em fase as razões de interesse público.

# CIDADES



## ANTONIO VIANA INTERIOR

**Obras em Maranguape**

Decreto assinado pela governadora Izolda Cela garante a construção do Centro Cultural Chico Anísio e do Parque da Cidade, em Maranguape, Iguai. A governadora Izolda Cela assinou decreto que desapropria a área, em Maranguape, onde será implementado o Centro Cultural Chico Anísio e o Parque da Cidade. Com 43 mil metros quadrados, o espaço será muito importante para incrementar o turismo em Maranguape e preservar a memória do humorista, um dos maiores da história do Brasil, natural de Maranguape. O secretário da Cultura, Rabano dos Santos Pitha, o prefeito do município, Átila Câmara e o deputado estadual João Jaime participaram da assinatura do decreto. Fabiano Pitha destacou a importância do Centro Cultural Chico Anísio e do Parque da Cidade para a preservação do meio ambiente e da valorização da memória e da Cultura do Ceará.



## Futebol reconcilia

De acordo com o deputado federal Domingos Neto (PSD), reeleito para o seu segundo mandato, o futebol reconcilia o país. Lembrou que no livro "Como o Futebol Explica o Mundo", o norte-americano Franklin Foer faz uma análise da relação futebol e a política em diversos países.

## Neto indaga

Diante das declarações do escritor norte-americano o deputado federal taucense indaga: "Diante do que foi dito pelo escritor citado, a pergunta que fica diante dessa inusitada Copa após eleições é: o futebol pode mesmo ajudar na reconciliação do país? Torço que sim. As marcas das eleições mais disputadas na nossa história ainda estão visíveis entre as famílias, amigos, relações de trabalho e nas ruas".

## Quitação de dívidas

O Banco do Nordeste (BNB) está oferecendo descontos de até 95% para liquidação à vista de dívidas. A declaração é do próprio Presidente da Instituição Financeira, José Gomes da Costa que afirma: "As condições podem beneficiar até 700 mil clientes na área de situação. Os descontos são para quem contratou financiamento com recursos próprio do BNB ou do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

## Prazo em aberto

O presidente do BNB, no contato com a imprensa de vários estados do Nordeste, principal área de atuação do banco, fez questão de enfatizar que os clientes têm até o final do ano (30 do corrente mês de dezembro) para procurar sua agência de relacionamento e realizar a renegociação. Sem dívida, uma medida que vai beneficiar a centenas de clientes nos municípios cearenses.

## Liderança das mulheres

Outra boa informação que está circulando diz respeito ao II Encontro Metropolitano de Lideranças de Micro e Pequenas Empresas (EMAMPE) marcado para 26 e 27 de janeiro de 2023, em Fortaleza, que vai levar em pauta as "Perspectivas, oportunidades e desafios para o associativismo empresarial e o acesso ao crédito".

## Saiba mais

Como parte da programação o evento pretende reunir representantes de associações do Ceará, durante o 1o. Encontro de Mulheres Empreendedoras de Fortaleza e do interior do estado. A realização do Encontro é da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedoras Individuais (CONAMPE) e da Federação de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará (FAMPEC Ceará). Estamos atentos.

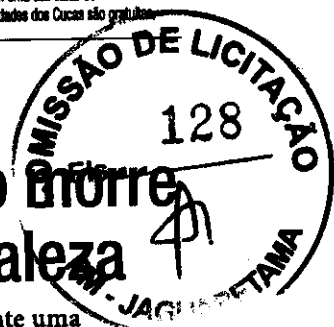
Mais informações:  
e-mail: antonio.viana@cearadot.com.br

Casa. Ontem, 01, começaram as inscrições para cursos de formação na Rede Cucea. As de cursos de esportes começam hoje, 02. Neste mês, as inscrições serão feitas presencialmente em uma das salas de matrículas dos Cucea, de terça a sexta-feira, de 9h às 19h, o sábado, de 9h às 12h. As atividades dos Cucea são gratuitas.

# VIOLÊNCIA

## Motorista de aplicativo Bore esfaqueada em Fortaleza

A mulher de 32 anos foi assassinada durante uma tentativa de assalto no bairro Aerolândia



Durante a noite da última quarta-feira, 30, uma motorista de aplicativo foi morta a facadas durante uma tentativa de assalto no bairro Aerolândia, em Fortaleza. A mulher tinha 32 anos e chegou a ser socorrida, mas não resistiu e veio a óbito.

De acordo com relatos, a vítima, identificada como Samira Albino Ribeiro, conseguiu dirigir até um posto de combustíveis localizado próximo a BR-116 mesmo estando ferida. Lá, ela pediu ajuda. Um familiar da jovem, que não se identificou, explicou que os passageiros que estavam no carro foram os responsáveis por avisar a família e acionar uma ambulância.

O familiar afirma que a motorista estava realizando uma corrida e, enquanto estava parada em um semáforo na Avenida Raul Barbosa, foi abordada por dois homens que queriam roubar o seu celular. Samira então, teria afirmado que não possuía aparelho telefônico e, por isso, foi golpeada com facas

na região do tórax. Após a chegada do socorro, a mulher foi levada ao Instituto Dr. José Prota (IJP), mas não conseguiu resistir aos ferimentos. Samira era contadora, mas trabalhava como motorista de aplicativo para complementar a renda.

Em nota, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) informou que o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Polícia Civil está à frente das investigações do caso. Porém, é válido ressaltar que, até o momento de produção deste texto, os homens envolvidos no crime não haviam sido identificados e ninguém foi preso.



A vítima era contadora e trabalhava como motorista de aplicativo para complementar a renda

## Aerolândia

Este não é o único caso de assalto que chamou a atenção na Aerolândia neste ano. Em setembro, uma fisterapeuta de 27 anos, identificada como Hillary Torres Nunes, foi baleada enquanto deixava dois amigos em casa após uma festa.

O caso de Nunes, que era também estudante de odontologia, foi gravado por câmeras de segurança que mostram o momento em que dois homens em uma moto a abordam. Percebendo a ação, a fisterapeuta acionou o veículo e um dos suspeitos efetuou o disparo que a atingiu.

Nas imagens, é possível ver que a jovem perdeu o controle

do veículo e, quando o carro parou, os homens abriram a porta e levaram uma bolsa com documentos de uma das passageiras e o celular da vítima. De acordo com informações da família, a bela atingiu a coluna da fisterapeuta e os estilhaços atingiram o pulmão.

Hillary Torres teve duas paradas cardíacas, ficou internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do IJR, mas também não resistiu e teve a morte confirmada poucos dias depois do caso.

## Denúncias

É válido destacar que a população pode contribuir com as investigações dos crimes fornecendo qualquer informação útil à polícia. O DHPP atende pelo telefone 85 3257-4807, que também é WhatsApp e recebe fotos e vídeos. A SSPDS, por sua vez, pode receber denúncias tanto pelo 181, o Disque-Denúncia da secretaria, quanto pelo WhatsApp 85 3101-0181. O sigilo e o anonimato são garantidos pelas autoridades de segurança.

# Pai de envolvido em tiroteio na escola de Sobral é preso

Nesta quinta-feira, 01, a Polícia Civil do Estado do Ceará (PC-CE) cumpriu um mandado de prisão preventiva contra o pai do adolescente de 15 anos envolvido no incidente que matou um estudante, de mesma idade, em uma escola pública no município de Sobral, no interior do estado.

O homem de 31 anos, identificado como Cleiton Maciel Vasconcelos, estava sendo investigado pela polícia na tentativa de elucidar como o adolescente teve acesso a arma que foi levada para a escola no dia do

caso. As investigações apontam que Cleiton já estava em posse da arma antes da ocorrência, o que teria facilitado o acesso a pistola de calibre .40.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), o homem possui passagem por ato infracional análogo ao crime de furto, de quando ainda era adolescente. Os agentes de segurança realizaram buscas na casa do suspeito e apreenderam aparelhos celulares e pen drives.

É importante lembrar que, em outubro deste ano,

Antônio Felipe de Sousa, de 33 anos, também já havia sido preso pela polícia, uma vez que ele é o proprietário da arma que estava registrada como sendo de um colecionador, atraído de sportivi ou caçador (CAC).

## O caso

No início de outubro, três estudantes foram feridos por disparo de arma de fogo dentro de uma escola em Sobral. Além do estudante que faleceu, os outros foram avaliados por médicos. Um deles, inclusive, chegou a passar por um procedimento na

Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Em depoimento à polícia, o adolescente supostamente responsável pelos disparos disse que havia levado a arma para a escola porque era vítima de bullying. No fim do mês, a Polícia Civil concluiu que o tiro, além de único, havia sido não intencional. De acordo com o laudo, o disparo aconteceu quando a arma ainda estava dentro da mochila. É válido ressaltar que os três alunos atingidos não eram os responsáveis pelo bullying sofrido pelo adolescente.

**CON EMPREENHORA LTDA**  
CNPJ: 08.294.949/0002-03

Terça pública que requer a Autorização de Meio Ambiente do Município de Fortaleza para a Licença para a Instalação e Operação de Unidade Geradora de Energia Elétrica (LIGUE) de 20 MW, localizada no bairro de São José, sob a guarda do Departamento de Proteção Ambiental e Defesa do Meio Ambiente (DEPA) da Prefeitura Municipal de Fortaleza. O interessado é a empresa CON EMPREENHORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.294.949/0002-03, com sede na Rua São José, nº 141, bairro São José, CEP 81200-000, Fortaleza, Ceará.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 001/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 002/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 003/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 004/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 005/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 006/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 007/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 008/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 009/2022**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERMOPOLO - EDITAL DO CONTRATO Nº 010/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.28.01

Processo Nº 056/2022

O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.28.01, do tipo Menor Preço por Item para aquisição de urnas mortuárias, suporte para cortina, mantahe incubador bebado, porta cortina, coroa de flores naturais, kit parâmetros para velório e serviços prestado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Icapuí. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/12/2022 até às 08h59min do dia 14/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/12/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br e https://bnc.org.br/. Informações na sala de Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do email: pregaoeletronicoeni@gmail.com.

Icapuí-CE, 1º de dezembro de 2022.
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Prefeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Décimo Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP004/19, cujo objeto é a execução de serviços de construção da primeira etapa do sistema de abastecimento de água de localidade de São Lourenço, Zona Rural deste Município, contratada: WM Construções LTDA. Valor Global: R\$ 485.757,89; Prazo de Duração: Até 01 de Março de 2023. Assina pelo Contratado: Lairton Leite de Aquino. Assina pela Contratante: Pethulla Almeida Gomes. Independência - Ce, 01 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Derivado da Concorrência Pública de Nº 2020.05.13.01 - Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gli Bestas na Sede do Município de Iracuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Marcos Thiago Ferreira da Silva. Contratado(a): P. M. B. M Engenharia LTDA. Fundamentação Legal do Nacional: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 79 c/c artigo 78, Inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Capítulo 11 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente. Justificativa: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações da contratada, considerando que a obra até a presente data encontra-se parada por mais de cinco meses sem qualquer evolução, culminando com o consequente descumprimento, motivo pelo qual não resta outra alternativa à Contratante, a não ser a rescisão do presente termo contratual, como medida impositiva a sanção a conduta do agente, sobretudo pelo grave prejuízo material ao andamento dos serviços de sua responsabilidade. Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos. iracuba/CE, 01 de dezembro de 2022. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22.12.01/AD-01

Extrato do Contrato Nº 22.12.01/AD-01, oriundo do Processo de Adesão Nº 22.12.01/AD. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 03452, para Prestação de serviços comuns de manutenção para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos de SENPRA 27 e 27.1 visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação da Prefeitura Municipal de Itapicoça. EMPRESA CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.227.070/0001-73. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal Nº 7.802/2013, Decreto Estadual Nº 28.087 de 10 de Janeiro de 2006; Decreto Municipal Nº 610/2017 de 16 de Janeiro de 2017, Lei 10.520/02, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Maria Socorro Braga de Moraes e, pela Contratada, Tales Emanuel Veríssimo Pereira de Araújo. Itapicoça-CE, 01 de Dezembro de 2022. Maria Socorro Braga de Moraes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.13/PE

Extrato de Aviso de 3ª Adenda de Licitação. OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapicoça. As unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itapicoça a seguir relacionadas: Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Relações Institucionais; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação; Secretaria de Cultura; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos; Secretaria de Esporte e Juventude; Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte; Instituto Municipal de Meio Ambiente; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Finanças; Secretaria de Controleadoria e Ouvidoria Geral e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicoça - ITAPREV, por meio do Pregão Eletrônico Nº 22.01.13/PE, conforme segue: ONDE SE LÊ: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia: 24.11.2022, às 08h; Abertura das Propostas: 24.11.2022, às 08h30min; Sessão da Disputa de Preços: 24.11.2022, às 09h; LEIA-SE: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 14 de Dezembro de 2022, às 08h; Abertura das Propostas: 14 de Dezembro de 2022, às 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 14 de Dezembro de 2022, às 09h. O Adendo poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapicoça-CE, 30 de novembro de 2022.
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112.02/2022-PE

O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 14 de dezembro de 2022, às 13h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0112.02/2022-PE, cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Ensino Básico Municipal do Município de Iatirá, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação. Maiores informações pelo e-mail licitacao@iatira@gmail.com. -

Iatirá - CE, 1º de dezembro de 2022.
FRANCISCO RAIR AVES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.28.01-SM

Objeto: serviços de terraplenagem em terreno para futura construção de 01 arena e serviço de terraplenagem para ampliação do cemitério, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/12/2022 às 09h00min, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 195. Maiores informações Tel: (84) 3576-1300. Email: licitacao@jaguetarama.ce.gov.br.

Jaguetarama-CE, 1º de dezembro de 2022.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091201-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2022091201-TP. Ficaram Classificadas as empresas: Zenevini Zidone Sampaio Cavalcante Construções ME inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87 com o valor total de R\$ 1.732.517,17 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos). Edifica Construções & Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 26.100.389/0001-05 com o valor total de R\$ 1.723.417,23 (um milhão setecentos e vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos). Arcturo Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81 com o valor total de R\$ 1.634.796,48 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Mais Projetos - Construções e Inovais inscrita no CNPJ: 22.573.928/0001-49 com o valor total de R\$ 1.685.446,58 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Construtora Beije Flor Ltda inscrita no CNPJ: 09.536.891/0001-84 com o valor total de R\$ 1.580.944,83 (um milhão quinhentos e oitenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). S&T Construções e Locações de Mão de Obra Ltda - ME inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64 com o valor total de R\$ 1.632.100,14 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil cem reais e quatorze centavos). Ficaram desclassificadas as empresas: Ideal Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11. G. A. Rabelo Junior ME inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07. C.R.P. Costa Construções e Prestadora de Serviços Etnal inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29. D V R Do Nascimento inscrita no CNPJ: 22.387.847/0001-71. Limpac Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 07.270.402/0001-25. Eletrocampo Serviços E Construção Ltda inscrita no CNPJ: 63.581.378/0001-01. RE Sousa Construções e Serviços Etnal inscrita no CNPJ: 40.599.317/0001-74. NVT Serviços De Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 98.284.703/0001-28. CMH Construções e Locações Ltda inscrita no CNPJ: 05.930.204/0001-23. T. B. Engenharia inscrita no CNPJ: 27.006.664/0001-00. MR Absolute Ltda inscrita no CNPJ: 40.118.526/0001-32. A F Oliveira de Silva ME inscrita no CNPJ: 21.805.799/0001-26. KLF Serviços inscrita no CNPJ: 35.448.539/0001-80. C V Torre Serviços ME inscrita no CNPJ: 23.834.573/0001-41. Construtora Enko Etnal - EPP inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93. Abrav Construções Serviços Dientes E Locações Etnal-EPP inscrita no CNPJ: 12.844.798/0001-17. A Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para constituição do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Beberle de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 08:00h às 13:00h.

Jaguaribara/CE, 1º de dezembro de 2022.
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.31.2 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.10.31.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificad(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) e COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.986.656/0001-77 classificad(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 1º de dezembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Processo Administrativo Nº 2022.11.29.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2022 (Processo nº 23034.018858/2022-52), originária do Pregão Eletrônico nº 02/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE). Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Lavras da Mangabeira/CE. Empresa Detentora do Registro: CEREAL Indústria de Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-90, totalizando o valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais). Homologação e Adjuicação o presente processo administrativo na forma da Lei.

Lavras da Mangabeira/CE, 30 de novembro de 2022.
GEORGIA MACEDO GONCALVES
Ordenadora de Despesas